



Valide aqui
este documento

CNM: 120600.2.0058476-12

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

Mauá, 07 de outubro de 2013

MATRÍCULA

58.476

FICHA

1

IMÓVEL: Um terreno com área de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), constituído de parte do lote 09, da quadra "K", do Jardim Alto da Boa Vista, perímetro urbano, medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua Rosa Gabionetta; 6,95m (seis metros e noventa e cinco centímetros) nos fundos, confinando com parte do lote 67 (inscrição fiscal nº 26.073.121); 26,89m (vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confinando com o remanescente do mesmo lote (inscrição fiscal nº 26.073.158); e 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confinando com parte do lote 10 (inscrição fiscal nº 26.073.138); localizado no lado direito da Rua Rosa Gabionetta, de quem do lote se dirige para a viela 9, da qual dista 71,50m.

Inscrição Fiscal: nº 26.073.009.

PROPRIETÁRIOS: CICERO BARBOSA DA SILVA, industrial, titular do RG nº 28.826.835-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 195.344.878-05, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCÉLIA DE SOUSA BARBOSA, do lar, titular do RG nº 33.026.413-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 267.527.538-73, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Waldomiro Goz, 86, Jardim Alto da Boa Vista.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 06 feito aos 25/09/2013, junto à matrícula nº 4.549, neste Registro de Imóveis.

A escrevente substituta (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.1- 26 de Setembro de 2014.

CONSTRUÇÃO

Título prenotado sob nº 115.924 aos 18/09/2014.

Pelo instrumento particular datado de 18/09/2014, foi autorizada a presente averbação para constar que foi edificado o **prédio nº 327 da Rua Rosa Gabionetta** com área construída de 66,08m² (tipo construção), conforme provam o Habite-se e a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, ora arquivados.

(Continua no Verso)



MATRÍCULA
58.476

FICHA

1

VERSO

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos).

R.2- 29 de Janeiro de 2015.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob nº 117.525 aos 13/01/2015.

Pelo Instrumento Particular datado de 12/01/2015, CICERO BARBOSA DA SILVA, corretor de imóveis, e sua esposa LUCELIA DE SOUSA BARBOSA, já qualificados, **VENDERAM O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a ITAMAR CARNEIRO DE SOUZA LIMA, metalúrgico, titular do RG nº 32.141.438-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 221.126.318-61, e sua esposa ANDREZA SILVA DE SOUZA LIMA, auxiliar de enfermagem, titular do RG nº 45.029.895-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 364.012.588-61, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Honduras, 54, Parque das Américas. Foram utilizados os recursos próprios no montante de R\$25.000,00; R\$26.400,00 através dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S.; e R\$163.600,00 correspondentes ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

BASE DO ITBI: R\$215.000,00.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos).

R.3- 29 de Janeiro de 2015.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Pelo título acima registrado os proprietários alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para a garantia do financiamento concedido no valor de R\$163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais), que será amortizado em 420 meses,

(Continua na Ficha Nº 2)



Valide aqui
este documento

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA

58.476

FICHA

2

CNS 12.060-0 M: 120600.2.0058476-12
Mauá 29 de janeiro de 2015

no valor inicial total de R\$1.540,00, vencendo-se a primeira em 12/02/2015, com taxa anual de juros nominal reduzida de 7,9536%, e efetiva reduzida de 8,2500%, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos).

Av.4- 29 de Janeiro de 2015.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Pelo título acima registrado e nos termos da Lei 10.931/2004, foi autorizada a presente averbação para constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0791531-4 série 0115, tendo como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

O escrevente [assinatura] (Marco Antonio Ribeiro dos Santos).

Av.5- 24 de Julho de 2025.

CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Título prenotado sob nº 179.128 aos 23/09/2024.

Pelo título abaixo averbado, foi autorizada a presente averbação para constar o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário** averbada sob nº 4 desta. Selo Digital Nº:1206003310000avm34548025d

A escrevente substituta [assinatura] (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.6- 24 de Julho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelos instrumentos particulares datados de 20/09/2024 e 10/07/2025 e tendo decorrido o prazo legal para os devedores fiduciantes, devidamente intimados, purgarem a mora objeto da alienação fiduciária registrada sob nº 03 desta, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

58.476

FICHA

02

VERSO

CNM: 120600.2.0058476-12

autorizada a presente averbação para constar a consolidação da propriedade do presente imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

BASE DO ITBI: R\$209.015,50.

Selo Digital Nº:1206003310000aym34548125b

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MAUÁ

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200 - 2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda que os imóveis situados nesta Comarca passaram a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 30/12/66, sendo que, anteriormente, pertenciam à 1ª Circunscrição Imobiliária de Santo André. A presente certidão reflete a situação desta matrícula até a data de ontem.

Mauá, 25 de julho de 2025.



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1206003C3058476C09123425I

Ao Oficial.: R\$ 42,22
Ao Estado.: R\$ 12,00
Ao IPESP.: R\$ 8,21
Ao Reg.Civil R\$ 2,22
Ao Trib.Just R\$ 2,90
Ao ISS.: R\$ 2,11
Ao FEDMP.: R\$ 2,03
Total.: R\$ 71,69
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 179128



05847625072025

Pag.: 0004/004
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M43UE-8US6B-9TRCB-LKCMK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr